

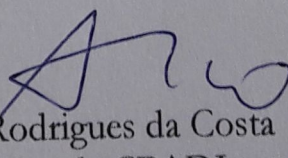


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Secretaria Judiciária



CERTIDÃO

Alessandro Rodrigues da Costa, Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Distribuição da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), **CERTIFICA**, a requerimento do Sra. Fabiane Kravutschke Bogdanovicz (RG nº 8389521-7), que não constam dos assentamentos do TSE o registro do estatuto e do órgão de direção nacional do **PARTIDO PIRATA**, tendo em vista que essa agremiação se encontra em processo de formação. **CERTIFICA** ainda que a obtenção do registro do estatuto de partido político na Justiça Eleitoral somente ocorre após o cumprimento de todos os atos previstos nos arts. 8º a 35 da Resolução-TSE nº 23.282/2010. O referido é verdade e dou fé, reportando-me ao que consta nesta Secretaria. Aos seis de outubro de dois mil e catorze, às quatorze horas e trinta minutos, nesta cidade de Brasília/DF. Em ^{Normandes de Oliveira Santos} ~~Matrícula nº 30910261~~ Normandes de Oliveira Santos, Técnico Judiciário da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão, que vai visada por ^{José Wilton Alves Freire} ~~Matrícula nº 30910261~~ José Wilton Alves Freire, Chefe da SEDAP, e, adiante, subscrita pelo Coordenador da CPADI.


Alessandro Rodrigues da Costa
Coordenador da CPADI